

AVISO CONJUNTO Nº 13/PR/2018

O PRESIDENTE, em exercício, e 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando que o art. 8º da Resolução da Corte Superior nº 458/2004 dispõe que a decretação de ponto facultativo pelos Chefes dos Poderes Executivos do Estado ou dos Municípios não suspende o expediente forense; considerando a alta taxa de represamento e o número crescente de demandas, exigindo pronta atuação dos magistrados e dos servidores do Tribunal de Justiça; considerando, por fim, a necessidade de antecipada programação dos diversos atos judiciais (v.g. audiências e júris), AVISAM a todos que o expediente forense será normal, na Secretaria do Tribunal e na Justiça de Primeira Instância, nos dias 30 de abril, 1º de junho e 16 de novembro de 2018, salvo deliberação ulterior.

Belo Horizonte, 27 de março de 2018.

Desembargador GERALDO AUGUSTO, Presidente, em exercício, e 1º Vice-Presidente

Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA, Corregedor-Geral de Justiça